



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Everton Francisco da Rosa, CEO da FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento., para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Consta no documento nº 866, recebido por esta Comissão, cujo remetente é a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, que a FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ 15.581.638/0001-30, a qual possui Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para oferta de crédito consignado a titulares de benefícios administrados por essa autarquia, figurou reiteradamente nos últimos anos entre as instituições financeiras com maior número de reclamações, na Plataforma Consumidor.gov.br, relativas aos produtos crédito consignado, cartão de crédito consignado e reserva de margem consignável (RMC).

A esta CPMI, com base no plano de trabalho tornado público por este colegiado, compete analisar falhas institucionais e dos mecanismos de controle relacionadas a possíveis fraudes em empréstimos consignados ofertados a aposentados e pensionistas do INSS, com objetivo de verificar, inclusive, eventuais entidades (associações, sindicatos ou empresas) e pessoas físicas envolvidas nessas



operações, as eventuais destinações dos recursos, bem como a existência de crimes, dentre eles o de lavagem de dinheiro, organização criminosa, corrupção ativa e passiva, concussão, ou outras infrações penais relacionadas ao desvio dos valores.

Nesse sentido, revela-se necessária a convocação do senhor Everton Francisco da Rosa, CEO da FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento para prestar esclarecimentos acerca da atuação da instituição na oferta de produtos financeiros a aposentados e pensionistas, incluindo o crédito consignado, que possam justificar o elevado número de reclamações recepcionadas pela SENACON nos últimos anos.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar**  
**(UNIÃO - AL)**  
**Relator**

